

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

A **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (B3: ELPL3)**, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM n.º 358/02 e demais disposições aplicáveis vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 12 de agosto de 2014 e 17 de dezembro de 2013, além dos Comunicados ao Mercado divulgados em 30 de janeiro de 2014 e 18 de dezembro de 2013, comunicar que foi concluído na presente data, em 2ª instância (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), o julgamento do recurso interposto pela Companhia contra a decisão judicial de 1ª instância que havia indeferido o pedido de liminar apresentado no processo em que se discutem o desconto e a restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (caso “devolução tarifária – base blindada”).

Referida decisão foi favorável à Companhia e, com este resultado, restou mantida a liminar que suspende, até decisão de mérito, a determinação da ANEEL de devolução aos consumidores de R\$ 769,6 milhões (valor atualizado em 31 de dezembro de 2017).

A Companhia manterá o mercado informado sobre outras informações relevantes relacionadas ao tema acima.

Barueri, 13 de abril de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores